



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº 2389 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a realizar alterações na programação orçamentária de execução obrigatória, autorizado pelo Legislativo Municipal, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
02.07.01.08.244.0110.2508	33.50.43.00	Subvenções Sociais	100	25.000,00

**Parágrafo único.** A programação referida neste artigo é de execução obrigatória, conforme determina o artigo 138 e o §4º do artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, bem como o §9º do artigo 165 e §§9º ao 18 do artigo 166 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Para cobrir o disposto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor mesmo montante referido no artigo 1º, a qual decorrerá de saldos remanescentes da seguinte dotação:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor
02.13.01.27.812.0103.2520	44.90.51.00	Obras e Instalações	100	25.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de dezembro de 2019.

  
**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
PREFEITO MUNICIPAL